DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.661, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Denomina a Ponte "CARLOS VALMIR ZONTA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Ponte "CARLOS VALMIR ZONTA", a ponte sobre o Córrego Macaúbas, localizada na Estrada Municipal MGD-169.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o Artigo 1º da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magda, 27 de Março de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2673 , DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1621

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

305	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 000
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

135	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 000
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

-1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

ALEXANDRE PAIVA BATELLO:27672856804
Assinado de forma digital por ALEXANDRE PAIVA BATELLO:27672856804

MAGDA, 22 de março de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito

DECRETO Nº 2.674, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o horário de atendimento ao público do Centro de Saúde III de Magda "Maria Casanova Trevisan" e dá outras Providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a continuidade, o funcionamento e a garantia da prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público do Centro de Saúde III de Magda "Maria Casanova Trevisan" passa a ser de Segunda à Sexta-feira, das 07h00 às 19h00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor à partir de 1º de Abril de 2024.

Magda, 28 de março de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

.....